

PROJETO DE LEI Nº 07/2021

Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 11.420,00 (onze mil, quatrocentos e vinte reais), destinado ao processamento de despesas pela participação em Consórcio, através da seguinte rubrica orçamentária:

02 – Poder Executivo	
02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura	
02.06.01 – Gestão da Agricultura e Meio Ambiente	
02.06.01.20 – Agricultura	
02.06.01.20.304 – Vigilância Sanitária	
02.06.01.20.304.1214 – Inspeção Sanitária	
02.06.01.20.304.1214.2186 – Man. da Inspeção Sanitária – At. Consórcio	
337239-00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.720,00
Fonte 100	
447252-00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 700,00
Fonte 100	
Total.....	R\$ 11.420,00

Art. 2º Constitui fonte de recurso para a abertura do crédito adicional, modalidade especial, descrito no artigo 1º desta lei, a anulação, total ou parcial, da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo	
02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura	
02.06.01 – Gestão da Agricultura e Meio Ambiente	
02.06.01.20 – Agricultura	
02.06.01.20.606 – Extensão Rural	
02.06.01.20.606.0811 – Exposições Agropecuárias	
02.06.01.20.606.0811.2081 – Manut. de Desp. c/ Eventos Agropecuários	
339039-00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 11.420,00
Fonte 100	
Total.....	R\$ 11.420,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 15 de fevereiro de 2021.

Carlos Roberto de Rezende

Prefeito Municipal